

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1326/2025

Sumário: Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Rosa, herdeira hábil de Tomaz Lopes.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

de 1 de outubro de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 39 072 \$00 (trinta e nove mil e setenta e dois escudos), a Maria Rosa herdeiro hábil de Tomaz Lopes, falecida no dia 8 de maio de 2025.

Por despacho de 10 de setembro de 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 10 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 117 000,00 (cento e dezassete mil escudos), poderá ser amortizado em 390 prestações mensais e consecutivas, no valor de 300,00 CVE.

Viúva

Maria Rosa39 072\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 8 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de outubro de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de novembro de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.